



7ª Promotoria de Justiça de Sobral

Número do MP: 09.2020.00002996-1

## **PORTARIA Nº 0007/2020/7ª PmJSBR**

O **Ministério Público do Estado do Ceará**, por meio do Promotor de Justiça que subscreve, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, I e III, da Constituição da República, pelos artigos 26, I e 27, I e II da Lei nº 8.625/93, e ainda pelo artigo 8º § 1º, da Lei nº 7.347/85; e atendendo às determinações constantes nas Resoluções nº 23/2007 do CNMP e nº 036/2016 do OECPI, bem como

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 129 da CF), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quantos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (artigo 37 da CF);

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a promoção de inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88);

**CONSIDERANDO** a necessidade da padronização dos procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, sendo o procedimento administrativo destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos, instituições, e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil e o procedimento preparatório refere-se ao procedimento formal, prévio ao Inquérito Civil, que visa à apuração de elementos de identificação dos investigados ou do objeto (artigo

---

7ª Promotoria de Justiça de Sobral  
Rua Coronel Rangel, nº 301, Centro, Sobral-CE Telefone: (88) 3614-4794, E-mail:  
7promo.sobral@mpce.mp.br



7ª Promotoria de Justiça de Sobral

9º da Lei nº 7.347/85 e artigo 2º, §§ 4º a 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 – CNMP);

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 0022/2020 do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – CAODPP;

**CONSIDERANDO** que o Auxílio Emergencial é um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19, em conformidade com a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o cruzamento de dados pelo TCM e CGU que evidenciou indícios de fraude no processo de inscrição e recebimento do auxílio emergencial por servidores públicos do Município de Sobral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar a identificação dos possíveis servidores beneficiados indevidamente e adotar medidas pertinentes, sem interferência nas atribuições do Ministério Público Federal, dados que serão compartilhados, tal como realizado pela CGU e TCE-CE.

**RESOLVE** instaurar o presente **Procedimento Administrativo**, nos termos do art. 8, inciso II, da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, que terá por objeto apurar as possíveis irregularidades nos pedidos e recebimentos de auxílio emergencial por parte dos servidores públicos do Município de Sobral no período da pandemia, bem como acompanhar a adoção de providências cabíveis por parte dos órgãos competentes. Para tanto, desde já, determino as seguintes providências:

I - Registro e autuação da presente Portaria e, se houver, dos

7ª Promotoria de Justiça de Sobral  
Rua Coronel Rangel, nº 301, Centro, Sobral-CE Telefone: (88) 3614-4794, E-mail:  
7promo.sobral@mpce.mp.br



7ª Promotoria de Justiça de Sobral

documentos que a instruem;

II - A publicação da presente portaria nos locais de costume e no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará;

III - Nomeio a Assessora Jurídica Maria Beatriz Oliveira Tomaz para secretariar e diligenciar o presente Procedimento Administrativo, mediante Termo de Compromisso, nos termos da Resolução nº 36/2016 do OECPJ do MPCE, conferindo-lhe poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;

IV - Proceda-se a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Acidente do Trabalho, Defesa da Cidadania, do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Saúde Pública – CAOCIDADANIA e ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – CAODPP, nos moldes do disposto no art. 20, § 8º, da Resolução nº 36/2016 do OECPJ/MPCE;

V - Encaminhe-se à Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Ceará (ASCOM), via correio eletrônico [imprensa@mpce.mp.br](mailto:imprensa@mpce.mp.br), cópia desta portaria de instauração, para fins de registro e de conhecimento das medidas adotadas durante o período emergencial provocado pela pandemia;

VI - Oficie o Município de Sobral solicitando a identificação dos servidores detectados através do cruzamento de dados, com a conseqüente instauração de PADs contra os mesmos, se possuírem vínculo laborativo com o Ente público, encaminhando, no prazo de 10 dias úteis, lista com a identificação dos servidores, bem como cópia de documento de instauração dos devidos procedimentos de apuração ou, no caso de desvinculação de servidor, informe as respectivas datas de exoneração/rescisão contratual, encaminhando, igualmente, a documentação comprobatória. Solicite-se ainda que no âmbito dos procedimentos haja a notificação dos mesmos para se manifestarem quanto ao recebimento do benefício, devendo cópia da defesa ser encaminhada ao

7ª Promotoria de Justiça de Sobral

Rua Coronel Rangel, nº 301, Centro, Sobral-CE Telefone: (88) 3614-4794, E-mail:  
[7promo.sobral@mpce.mp.br](mailto:7promo.sobral@mpce.mp.br)



7ª Promotoria de Justiça de Sobral  
Ministério Público no prazo de 5 dias úteis após sua apresentação pelo servidor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Expedientes necessários.

Sobral-CE, 02 de julho de 2020.

**Hugo Alves da Costa Filho**  
Promotor de Justiça  
Assinado por Certificação Digital

---

7ª Promotoria de Justiça de Sobral  
Rua Coronel Rangel, nº 301, Centro, Sobral-CE Telefone: (88) 3614-4794, E-mail:  
7promo.sobral@mpce.mp.br